



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2316/2024

Vereadora-autora Iza Vicente

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL” À SRª. ADRIANA CRUZ FERREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Alba Corral à Sra. Adriana Cruz Ferreira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macaense.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do Presidente da Câmara Municipal de Macaé, que poderá ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2319/2024

Vereador-autor Luiz Matos

DISPÕE sobre concessão de MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ALBA CORRAL” à Sr.ª Renata Castellar da Fonseca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ALBA CORRAL” à Sr.ª Renata Castellar da Fonseca, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macaense com destaque em ações reparadoras e afirmativas na redução das desigualdades sociais, políticas e religiosas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2317/2024

Vereador-autor José Prestes

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ALBA CORRAL A SRª VANESSA RIBEIRO MUSSI OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ALBA CORRAL” à Sr.ª Vanessa Ribeiro Mussi Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macaense com destaque em ações reparadoras e afirmativas na redução das desigualdades sociais, políticas e religiosas, na área da educação.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2320/2024

Vereador-autor Reginaldo do Hospital

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO – ALBA CORRAL” À SRª. EDILEIA VILASBOAS VICENTE BARBOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Alba Corral à Sra. Edileia Vilasboas Vicente Barbosa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macaense.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2318/2024

Vereador-autor Luiz Matos

DISPÕE sobre concessão de MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ALBA CORRAL” à Sr.ª Maria de Fátima Freitas Luiz da Fonseca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ALBA CORRAL” à Sr.ª Maria de Fátima Freitas Luiz da Fonseca, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macaense com destaque em ações reparadoras e afirmativas na redução das desigualdades sociais, políticas e religiosas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2321/2024

Vereador-autor Luiz Matos

DISPÕE sobre concessão de MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ALBA CORRAL” à Sr.ª Jamile Cunha de Araújo Peixoto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ALBA CORRAL” à Sr.ª Jamile Cunha de Araújo Peixoto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade macaense com destaque em ações reparadoras e afirmativas na redução das desigualdades sociais, políticas e religiosas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de março de 2024.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE